PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1302/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PÚBLICO AO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento e atendimento ao público das Repartições Públicas Municipais, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, passa a ser das 08:00 às 17:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição e descanso, das 12:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 14:00 horas, de acordo com escala a ser elaborada pelo Superior imediato do servidor municipal, para que não haja interrupção no atendimento ao público em geral.

Art. 2º - Os períodos de férias também deverão ser concedidos com observância no artigo 1º deste Decreto, para que não haja prejuízo no atendimento ao público em geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim,

art, 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012 ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

GISTRADO E PUBLICADO

Teloisa Heléna Leite